



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1411/2017 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 265/14.

De autoria do Nobre Vereador Natalini, o Projeto de Lei nº 265/14 "dispõe sobre produção, comercialização e o uso de pesos de pesca no âmbito do município de São Paulo e dá outras providências".

Considerando a extrema toxicidade do chumbo, e o risco de sua dissolução nas águas superficiais, provocando a contaminação da vida aquática, o Autor defende a necessidade de prevenir este risco pela substituição deste metal pesado nos pesos de pesca por diversos materiais que "proporcionam um bom arremesso e permitem a pesca com vara sem maior dificuldade". Ele relata casos em que anzóis e pesos de pesca se enroscam em pedras e na vegetação, ou são engolidos por aves aquáticas, levando-as à morte.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da propositura, e aprovou Substitutivo a fim de adequar o Projeto "à melhor técnica de elaboração legislativa" e "retirar os arts. 3º e 4º da propositura, pelo fato do primeiro configurar matéria atinente à organização administrativa (...) e o segundo ser verdadeiro ato concreto da administração".

De fato, o risco de contaminação pelos metais pesados precisa ser reduzido. As Pilhas, por exemplo, pelo seu conteúdo de metais como o chumbo, estão submetidas pelo Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos a regras para o gerenciamento de seu pós-consumo - do descarte ao tratamento, em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos. No Município de São Paulo, este gerenciamento ocorre desde 2001, quando a Lei nº 13.111/01 obrigou os estabelecimentos que comercializam pilhas a dispor de local próprio para seu depósito pela população,

Dando continuidade a esta política em favor do meio ambiente, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 265/2014, nos termos do Substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 04/10/2017.

Souza Santos (PRB) - Presidente

Dalton Silvano (DEM) - Relator

Edir Sales (PSD)

Fabio Riva (PSDB)

Paulo Frange (PTB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 05/10/2017, p. 91

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.